



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.487 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O POÇOS DE CALDAS CLUBE RECREATIVO E ARTÍSTICO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para subvencionar o Poços de Caldas Clube Recreativo e Artístico, como contribuição ao referido clube pelos bailes carnavalescos realizados, obedecendo a seguinte classificação:

10.02-11653632-3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 300.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária a baixo:

99999999-9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 300.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE MARÇO DE 1984 .


JOSE AURÉLIO VILELA
Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 11.519, de 05/04/84.